



EDITAL 04/2024 - PCG/SESC/RJ – CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

O(a) Diretor(a) do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC – Administração Regional no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, para o Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira, no nível básico A1, na modalidade presencial; obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações e Resolução SESC 1.389/2018.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se aos comerciários e seus dependentes, aos estudantes da Educação Básica da rede pública e as pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme Resolução SESC 1.389/2018, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: estudante e trabalhador comerciário ou dependente, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

1.2. O Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira pauta-se na democratização do ensino em língua inglesa e língua espanhola para o público PCG, e destina-se ao público adolescente entre 12 e 15 anos, que estejam cursando o Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio. Em todos os casos, com renda familiar bruta de até 3 (três) salários-mínimos, preferencialmente comerciários ou dependentes. A oferta prevista neste edital acontecerá para o nível básico A1, na modalidade presencial, com atividades complementares em ambiente virtual, a serem definidas pela Gerência de Educação, com carga horária de 60h (sessenta horas).



1.3. O **nível básico A1** corresponde ao nível inicial da língua e é recomendado a estudantes que tiveram pouco ou nenhum contato com a língua estrangeira. Ao final deste nível, espera-se que o estudante seja capaz de compreender e usar expressões familiares e cotidianas; apresentar-se e apresentar outros e ser capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais.

1.4. O **Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira** oferece um método de ensino e aprendizagem que possibilita ampliar os conhecimentos em língua estrangeira, por meio do estudo de situações cotidianas, conteúdos gramaticais, músicas, atividades interativas, vídeos e demais recursos que estimulam a compreensão oral e escrita e o desenvolvimento das habilidades de comunicação, compreensão, leitura e escrita no idioma de interesse.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas do PCG para o nível básico A1, na modalidade presencial, com atividades complementares em ambiente virtual, são regidos por este Edital, conforme número de vagas disponíveis no Anexo I.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG no nível básico A1, na modalidade presencial, com atividades complementares em ambiente virtual, objeto deste Edital, serão realizadas a partir das informações prestadas pelo responsável legal do candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo responsável legal do candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e no sistema de inscrição deste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG, para o **nível básico A1, na modalidade presencial**, se fará por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição on-line, Formulário de Renda Bruta Familiar; e envio da documentação indicada no item 4 – Da inscrição.

2.5. Além do cumprimento do item 2.4, o responsável legal do candidato deverá aceitar os pré-requisitos para ingresso no curso, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei. Havendo qualquer irregularidade nos

¹ Art. 299 do Código Penal.

documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG para o nível básico A1, na modalidade presencial, divulgadas nesse Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas, respeitando rigorosamente o índice classificatório e a quantidade de vagas disponíveis.

2.7. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas neste Edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O responsável legal do candidato, para realizar a inscrição, deverá ser prioritariamente comerciante ou dependente de comerciante ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
- b) Ter, no mínimo, 12 anos completos, e no máximo 15 anos e 11 meses, e estar cursando Ensino Fundamental – anos finais (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio na data da convocação para o curso.
- c) Atender aos pré-requisitos para inscrição previstos neste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG no Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira, para o nível básico A1, na modalidade presencial, com atividades complementares em ambiente virtual, responsável legal pelo candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, para nível básico A1, na modalidade presencial, do Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira, relacionada no Anexo I deste edital, deverá ser realizada através do link https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/, no período e formato estabelecidos no item 12.

4.3. As inscrições serão, estritamente, no formato virtual, devendo ser realizadas pelo

¹ Art. 299 do Código Penal.

responsável legal do candidato, devidamente comprovado.

4.4. A inscrição deverá ser realizada em nome do candidato. Não serão consideradas as inscrições de pessoas com 16 anos completos, ou mais, data da convocação para o curso.

4.5. No ato da inscrição o responsável legal do candidato deverá anexar ao formulário os seguintes documentos digitalizados:

- a) RG e CPF do candidato;
- b) RG e CPF do responsável legal do candidato;
- c) Comprovante de residência água, luz ou telefone fixo (com emissão inferior a 60 dias);
- d) Documento de comprovação de renda familiar do responsável: cópia de carteira de trabalho, apresentação dos dois últimos comprovantes de rendimentos de todos os moradores do mesmo domicílio do candidato, que possuam remuneração;
- e) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar de matrícula, candidatos em idade escolar.

4.6. No ato da inscrição o candidato deverá preencher os seguintes formulários:

- a) Preenchimento do Formulário de inscrição
- b) Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar.

5. DO PORTAL DE INSCRIÇÕES ON-LINE

5.1. Para realizar a inscrição, o responsável legal deverá acessar o portal de inscrição através do link https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/.

5.2. As inscrições serão virtuais, devendo ser realizadas pelo responsável legal do candidato, devidamente comprovado.

5.3. Não serão aceitas inscrições presenciais, ou fora do período estabelecidos no item 12, e por outros meios que não sejam através do link descrito no site do SESC/RJ, a saber, https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/.

¹ Art. 299 do Código Penal.



- 5.4. O responsável legal do candidato poderá incluir a documentação necessária e concluir o cadastro até a data limite para inscrições, prevista no item 12 deste Edital.
- 5.5. No campo “Dados do aluno”, deverá constar o CPF do menor e não do responsável.
- 5.6. Todas as documentações solicitadas no item 4.4 deste Edital, deverão estar em formato JPG ou PDF de até **1MB**.
- 5.7. O status da inscrição poderá ser acompanhado pelo responsável legal do candidato, na área de “Consultas” do portal de inscrição através do link https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/.
- 5.8. Caso o status da inscrição esteja “**Recebido**”, o processo de avaliação ainda não foi concluído, devendo o interessado aguardar as datas previstas no item 12 deste Edital.
- 5.9. Caso o status da inscrição esteja “**Em Espera**”, o processo de avaliação foi concluído e a documentação avaliada. Porém, o interessado deverá aguardar a liberação de vagas remanescentes.
- 5.10. Caso o status da inscrição esteja “**Ativo**”, o processo de avaliação foi concluído e a documentação avaliada. O interessado foi aprovado no número de vagas disponíveis, devendo aguardar e atentar ao contato do Sesc, por e-mail, com a convocação para a aula.
- 5.11. A inscrição passará para o status “**Inativo**”, caso haja alguma inconsistência nos documentos inseridos ou caso os formulários não estejam devidamente preenchidos, de acordo com os itens 4.4 e 4.5 e demais itens deste Edital.
- 5.12. O motivo da inativação da inscrição poderá ser acompanhado pelo candidato/responsável legal, na área de “Consultas” do portal de inscrição através do link https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/.
- 5.13. É de inteira responsabilidade do candidato/ responsável legal, incluir a documentação exigida neste Edital, bem como o preenchimento adequado dos formulários necessários.

¹ Art. 299 do Código Penal.



5.14. O **SESC ARRJ** não entrará em contato com o candidato, por nenhum meio, para informar erros ou inconsistências. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as normas que regem o processo seletivo do PCG, definidas neste Edital.

5.15. Não serão aceitos **processos incompletos**, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

5.16. Será avaliada a documentação do dobro de candidato em relação às vagas de cada turma, especificadas no Anexo I, deste Edital.

5.17. Casos as vagas não sejam preenchidas, por falta de documentação, informações incompletas ou inconsistências, será avaliada a documentação do próximo candidato, por ordem de inscrição.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

6.1.1. Entrega da documentação prevista no item 4.4 deste Edital, de forma virtual através do link https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/;

6.1.2. Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar;

6.1.3. Aplicação do Índice Classificatório;

6.1.4. Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que por ventura se apresentem necessários.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times DF \times M) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- DF = Pessoa com deficiência (não = 1; sim = 0,8)

¹ Art. 299 do Código Penal.



- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga do PCG, para o nível **básico A1, na modalidade presencial, com atividades complementares em ambiente virtual, do Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira**, obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda bruta familiar per capita;
- 2º) Ser dependente de comerciário;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) candidato mais velho;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. DO RESULTADO

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet do Sesc Rio - <http://www.sescrio.org.br/>, bem como no Portal da Educação <https://portaldaeducacao.sescrio.org.br/>, conforme cronograma descrito nesse Edital.

8.1.2. Caso o candidato seja aprovado no Edital, mas não seja classificado em uma das vagas disponíveis no horário escolhido, a Gerência de Educação poderá convocar o candidato para uma outra turma com vagas em aberto, diferentes do dia e horário escolhidos.

¹ Art. 299 do Código Penal.

8.1.3. É da responsabilidade do responsável legal a verificação da sua classificação no processo seletivo. Em caso de dúvidas, o responsável legal, poderá entrar em contato através do e-mail: cursodeimersao@sescrj.org.br.

8.2. DA MATRÍCULA:

8.2.1. A matrícula dos classificados será realizada automaticamente no sistema institucional SAED, pela equipe da Gerência de Educação.

8.2.2. A matrícula dos classificados será realizada mediante o número da credencial SESC/RJ **dentro da validade**. Aqueles que não possuírem a credencial SESC/RJ, a Gerência de Educação irá conduzir o processo para que o aluno seja credenciado.

8.2.3. O não comparecimento nos 2 (dois) primeiros dias de aula, implicará na perda irrevogável da vaga, com a conseqüente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.4. A qualquer momento, a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por seu responsável.

8.2.5. A classificação na lista de espera, conforme aprovação no nivelamento, se dará de acordo com o índice classificatório previsto no item 6.2 deste Edital.

8.2.6. Caso não tenha interesse, a vaga PCG será destinada ao próximo candidato aprovado no edital. Essa vaga não será mantida para os editais posteriores.

9. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) aos seguintes critérios:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários-mínimos nacionais;
- b) Possuir cartão SESC/RJ dentro da validade.

¹ Art. 299 do Código Penal.

10. DO MATERIAL DIDÁTICO:

10.1. No caso de estudante integrante do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG, o material será fornecido gratuitamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do candidato, pelo responsável legal, implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG, definidas neste Edital.

11.2. Candidatos que já participaram de outros processos para concorrência de vagas do Curso de Imersão e que já estejam cadastrados no sistema de inscrições do SESC ARRJ (https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/) não serão inscritos automaticamente neste Edital. Caso tenham interesse, poderão se candidatar às vagas previstas neste Edital, mediante à correta inclusão da documentação necessária, do preenchimento dos formulários e da escolha do idioma, nível e turma.

11.3. Não serão aceitos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

11.4. Após divulgação do resultado, poderá o responsável legal do participante manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, através do e-mail cursodeimersao@sescrj.org.br dirigido à Gerência de Educação, a qual apreciará o pedido.

11.5. Os candidatos classificados integrarão um banco de dados, válido para o exercício de 2024 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

11.6. O SESC ARRJ reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas, sem que tal fato dê ensejo a qualquer tipo de indenização, descontos, benefícios e/ou qualquer tipo de ressarcimento de danos, sejam eles de que natureza for.

11.7. O responsável legal pelo estudante deve se responsabilizar pelas ferramentas necessárias para as atividades complementares em ambiente virtual, como computador com saída de som, caixa de som, microfone, webcam e provedor de internet, além de dispor de

¹ Art. 299 do Código Penal.



tempo hábil e localização para a realização das atividades, assim como manter a ética e boas práticas para o convívio on-line.

11.8. O responsável legal pelo estudante deve se responsabilizar pelos gastos de deslocamento, alimentação e materiais de uso pessoal que sejam necessários para a participação no Curso de Imersão Teens, na modalidade presencial.

11.9. A gratuidade das Atividades e/ou Cursos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2024, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

11.10. É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.sescrj.org.br/>.

11.11. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia através da publicação na página do SESC/RJ na internet, através do site <http://www.sescrj.org.br/>.

11.12. A participação no processo seletivo para ingresso nas vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, para o **nível básico A1, na modalidade presencial, do Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira**, corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

11.13. O estudante que apresentar registro excessivo de faltas não justificadas (superior a 25% do período letivo) poderá ter sua inscrição cancelada, com reprovação automática no nível em que está matriculado.

11.14. O responsável legal pelo estudante se compromete que este irá participar integralmente das atividades, bem como cumprir as regras regimentais do SESC RJ.

11.15. O responsável legal pelo estudante se compromete a comunicar à Unidade quanto ao impedimento ou desistência da atividade do estudante, apresentando a justificativa formal à entidade, mediante envio de e-mail para cursodeimersao@sescrj.org.br.

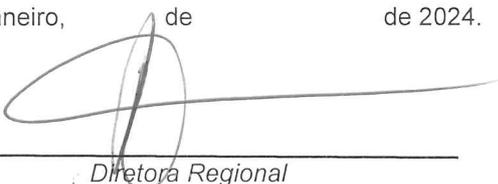
¹ Art. 299 do Código Penal.



12. CRONOGRAMA - EDITAL PCG Nº 04/2024 – CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA SESC/RJ:

ETAPAS	DATA	UNIDADE
Divulgação	23/02/2024 a 04/03/2024	Site http://www.sescrj.org.br/ e Portal da Educação https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/
Inscrição	23/02/2024 a 04/03/2024	Online através do site: https://programas.sescrj.org.br/sec_Login/
Verificação da documentação recebida	05/03/2024 a 12/03/2024	Processo interno.
Resultado	15/03/2024	Site http://www.sescrj.org.br/ e Portal da Educação https://portaldaeducacao.sescrj.org.br/
Início	18/03/2024	Unidades Sesc Barra Mansa, Campos, Duque de Caxias, Madureira I, Niterói, Nova Friburgo, Ramos, Teresópolis, Tijuca e São Gonçalo.

Rio de Janeiro, de de 2024.



Diretora Regional

¹ Art. 299 do Código Penal.





ANEXO I - EDITAL 04/2024 - PCG/SESC/RJ – VAGAS NÍVEIS A1, PRESENCIAL - CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA SESC/RJ

1. As vagas descritas neste anexo são destinadas **nível básico A1, na modalidade presencial, com atividades complementares em ambiente virtual, do Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira.**
2. Para concorrer as vagas do EDITAL 04/2024 - PCG/SESC/RJ, para **nível básico A1, na modalidade presencial, com atividades complementares em ambiente virtual, do Curso de Imersão Teens em Língua Estrangeira,** o estudante deve:

2.1 Se enquadrar no Perfil PCG descrito neste Edital;

2.2 Ter, no mínimo, 12 anos completos, e no máximo 15 anos e 11 meses, e estar cursando Ensino Fundamental –anos finais (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio na data da convocação para o curso.

NÍVEL BÁSICO A1 PRESENCIAL - CURSO DE IMERSÃO TEENS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA SESC/RJ

UNIDADE	MODALIDADE	IDIOMA	DIA	HORÁRIO	VAGAS
BARRA MANSA	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	TERÇAS E QUINTAS	15:00 - 16:40	12
BARRA MANSA	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	09:50 - 11:30	12
CAMPOS	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	TERÇAS E QUINTAS	15:00 - 16:40	5
CAMPOS	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	14:00 - 15:40	12
DUQUE DE CAXIAS	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	TERÇAS E QUINTAS	09:45 - 11:25	5
MADUREIRA I	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	09:30 - 11:10	12
MADUREIRA I	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	14:00 - 15:40	3
MADUREIRA I	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	TERÇAS E QUINTAS	15:10 - 16:50	5
NITERÓI	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	15:20 - 17:00	8
NOVA FRIBURGO	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	15:00 - 16:40	20
RAMOS	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	16:00 - 17:40	12
SÃO GONÇALO	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	TERÇAS E QUINTAS	15:00 - 16:40	1
TERESÓPOLIS	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	QUARTAS E SEXTAS	14:00 - 15:40	12
TIJUCA	PRESENCIAL	INGLÊS BÁSICO A1	TERÇAS E QUINTAS	15:30 - 17:10	12
UNIDADE	MODALIDADE	IDIOMA	DIA	HORÁRIO	VAGAS
MADUREIRA I	PRESENCIAL	ESPAÑHOL BÁSICO A1	QUINTAS-FEIRAS	14:15 - 16:45	12
SÃO GONÇALO	PRESENCIAL	ESPAÑHOL BÁSICO A1	TERÇAS E QUINTAS	13:00 - 14:40	12